



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
Processo Administrativo nº 65475.002230/2021-13**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 49.065-770, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **de novembro de 2021.**

Horário: **09:30 (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de material médico hospitalar de consumo – enfermagem geral I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) e Hospital Geral Estado do Rio de Janeiro (HGeRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.1.2. Para os todos os itens, **com exceção dos itens 9, 13, 26, 27, 28, 39, 40, 43, 55, 83, 88, 94 e 116**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física,~~ **(SUPRESSÃO)** e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9. ~~que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~ **(SUPRESSÃO)**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. **A fim de dar celeridade ao certame e auxiliar o pregoeiro, equipe de apoio e setor técnico no julgamento da proposta ofertada, o licitante poderá encaminhar juntamente a sua proposta documentos que permitam atestar as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,**

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de

pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Hum centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade

empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lances serão considerados empatados com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. ~~Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010. **.(SUPRESSÃO)**~~
- 7.30.1. ~~Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação. **.(SUPRESSÃO)**~~

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. ~~O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação. **.(SUPRESSÃO)**~~
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aprovada pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.6.3. ~~Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação. (SUPRESSÃO).~~
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. ~~No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;~~
(SUPRESSÃO)
- 9.8.7. ~~No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~ **(SUPRESSÃO)**
- 9.8.8. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~ **(SUPRESSÃO)**
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de comercialização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela ANVISA, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001 e alterações.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. ~~A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do~~

~~contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015. _~~
(SUPRESSÃO)

9.10. Qualificação Econômico-Financeira. (SUPRESSÃO).

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento do mesmo objeto desta licitação ou similar, incluindo características e quantidades, em prazo não superior a 2 (dois) anos por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~
(SUPRESSÃO).

9.12. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~ **(SUPRESSÃO).**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência

de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de

registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência. (SUPRESSÃO).~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.badmcsau@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada DIRETAMENTE na SEÇÃO DE LICITAÇÕES do a BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, sediada no Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 49.065-770, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Otoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. Apêndice A ao Termo de Referência;
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.4. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021.

MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
Processo Administrativo nº 65475.002230/2021-13**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar de consumo – enfermagem geral I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) e Hospital Geral Estado do Rio de Janeiro (HGeRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, previstas no Apêndice “A” ao Termo de Referência.

1.1.1. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem o descritivo do Termo de Referência.**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. **Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:**

1.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas seguintes legislações:

1.3.1.1. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001** - Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas alterações;

1.3.1.2. Todos os itens deverão conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do

mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

- 1.4. O objeto não será dividido em “Cota Principal” e “Cota Reservada”, nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) para que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, conforme previsto no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns pois tratam-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.1. Os materiais ora licitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- 5.1.1.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

- 5.1.1.2. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de solicitação através do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

6.1.1. Instituto de Biologia do Exército (IBEx) - R. Francisco Manuel, 102 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20911-270;

6.1.2. Odontoclínica Central do Exército (OCEx) - R. Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340;

6.1.3. Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) - Praça Gen. Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-270;

6.1.4. Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) - R. Moncorvo Filho, 34 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340; e

6.1.5. Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ) - Avenida Duque de Caxias, 1551 – Deodoro, Rio de Janeiro-RJ, 21615-220.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Para propiciar maior competitividade no certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 16.3.1.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 16.3.1.1.1. Valor unitário por item;
 - 16.3.1.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços deste instrumento
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 8.784.213,81** (oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e um centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto no 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG no 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME No 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2021

GUILHERME BRUNO RIBEIRO - Maj
Chefe da Divisão Administrativa Externa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento em atenção ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto nº 10.024/2019.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2021

MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administrativa do Complexo de Saúde do
Rio de Janeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
Processo Administrativo nº 65475.002230/2021-13**

A BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.088.373/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, publicada no de/...../2020., processo administrativo n.º 45/2021 – \B ADM CMPL SAU RJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo – enfermagem geral I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) e Hospital Geral Estado do Rio de Janeiro (HGeRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ~~ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)~~ ~~(SUPRESSÃO)~~.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ATA não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~**(SUPRESSÃO)**
- 8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou.~~**(SUPRESSÃO)**
- 8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.~~**(SUPRESSÃO)**
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
Processo Administrativo nº 65475.002230/2021-13

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo – enfermagem geral I para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender às demandas do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) e Hospital Geral Estado do Rio de Janeiro (HGeRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML

1ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

APÊNDICE "A" AO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021

Processo Administrativo nº 65475.002230/2021-13

APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA - Aquisição de Material de Consumo – Enfermagem Geral I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND MEDIDA	QTD HGERJ	QTD PMPV	QTD PMRJ	QTD IBEX	QTD OCEX	QTD TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	431744	Abaixador língua, material: plástico, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm. Descrição Complementar: colorido com aroma e apito, extremidades lisas e abauladas, bordos regulares e sem barbas com sabor.	PACOTE 40,00 UN		244	10			254	R\$ 29,46	R\$ 7.481,57
2	348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Descrição Complementar: extremidade arredondada	PACOTE 100,00 UN	2000	120	5		162	2287	R\$ 10,51	R\$ 24.024,94
3	279727	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Descrição Complementar: Cor branca, macio, boa absorção, inodoro.	EMBALAGEM 100,00 G		508	300	900	12	1720	R\$ 5,25	R\$ 9.030,00

Planilha1

4	453146	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		120	25		145	R\$ 0,85	R\$ 123,25
5	448247	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE			25		25	R\$ 0,85	R\$ 21,25
6	448249	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE		120	25		145	R\$ 2,52	R\$ 365,40
7	448248	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE			250		250	R\$ 2,41	R\$ 601,25
8	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Cor Branca. Deve conter dados de identificação e procedência, lote. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 250,00 G			20		20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
9	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: Cor Branca. Deve conter dados de identificação e procedência, lote. Registro no Ministério da Saúde.	EMBALAGEM 500,00 G	3200	212	20		3432	R\$ 27,98	R\$ 96.035,94
10	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.	Pacote C/ 100			10		10	R\$ 4,03	R\$ 40,28
11	402458	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 100 ml. Descrição Complementar: Cor branca	UNIDADE		100	100		200	R\$ 3,30	R\$ 659,00

Planilha1

12	279887	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. Descrição Complementar: para armazenamento de soluções fotossensíveis.	UNIDADE	1000	117	200		245	1562	R\$ 8,65	R\$ 13.511,30
13	224793	Aparelho barbear, tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço, tipo lâmina: flutuante, quantidade lâminas: 2 unidades, material cabo: plástico e metal, tipo cabo: anatômico com estrias de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microsensores. Descrição Complementar: com capa protetora da lâmina e embalagem individual	PCT 2 UNIDADES	10000	60	3000			13060	R\$ 9,01	R\$ 117.714,13
14	444343	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 6cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO		200	20			220	R\$ 2,49	R\$ 547,80
15	444355	Atadura, tipo crepom, material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, 13 fios. Embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 10cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO	4800	150	30			4980	R\$ 4,17	R\$ 20.766,60
16	444362	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 12cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO		150	30			180	R\$ 6,49	R\$ 1.167,75
17	444365	Atadura, tipo 1: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm x 180 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 15cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO	4800	150	20			4970	R\$ 5,81	R\$ 28.875,70
18	444371	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 20cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO	4800	150	20			4970	R\$ 9,29	R\$ 46.146,45

Planilha1

19	444373	Atadura, tipo crepom, material: 100% algodão, dimensões: 25 cm, 13 fios. Embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 25cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO		150	20			170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
20	444375	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 30cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garrotiamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO		150	20			170	R\$ 12,42	R\$ 2.110,98
21	444607	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 6 cm, características adicionais: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M		100	20			120	R\$ 1,72	R\$ 206,00
22	444611	Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 12 cm, características adicionais: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M		120	25			145	R\$ 2,81	R\$ 406,73

Planilha1

23	444613	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M	2000	200	25			2225	R\$ 3,62	R\$ 8.060,06
24	444614	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. Descrição Complementar: atadura impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral corte sinuoso para evitar desfiamento, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25°C, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida em papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA	ROLO 3,00 M	2000	200	25			2225	R\$ 9,81	R\$ 21.827,25
25	269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável.	PACOTE 500 UN		24	50		172	246	R\$ 29,95	R\$ 7.366,47
26	397442	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga curta, descartável, tamanho: único. Descrição Complementar: tipo camisola, par de tiras para amarração, gramatura mínima 50g/cm2.	(PACOTE 10,00 UN)		40	5000			5040	R\$ 31,64	R\$ 159.448,80
27	437022	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : polipropileno, tamanho: único, gramatura: cerca de 50 g/cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade: uso único. Descrição Complementar: Cor Azul, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 50 g/m2, punho fechado, par de tiras para amarração na cintura e pescoço, repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE		20720	1000		68160	89880	R\$ 14,60	R\$ 1.311.798,60
28	434414	Avental hospitalar, material: sms, tamanho: único, cor: com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. Descrição Complementar: Cor Branca, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima 30 g/m2, punho fechado, par de tiras para amarração na cintura e pescoço, repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	2000	40640	1000		32920	76560	R\$ 6,04	R\$ 462.422,40

Planilha1

29	433102	Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais: impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m. Descrição Complementar: Bandagem funcional, elástica neuromuscular. Todo o material deve estar isento de irritantes dérmicos, atóxico e propiciar fácil manuseio, embalagem segura, com identificação do produto, lote, validade e registro Ministério da Saúde / ANVISA	UNIDADE		10	150			160	R\$ 58,72	R\$ 9.395,20
30	297579	Mangueira, material: silicone, aparência visual: transparente, diâmetro interno: 3 mm, diâmetro externo: 5 mm. Descrição Complementar: borracha de silicone p/ aspiração de 5 mm (2m	UNIDADE			30		219	249	R\$ 16,72	R\$ 4.163,90
31	433756	Bolsa térmica, material: polímero, composição: com gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada. Descrição Complementar: flexível, para termoterapia e crioterapia.	UNIDADE		10	30			40	R\$ 26,38	R\$ 1.055,30
32	438086	Frasco coletor, tipo: vias aéreas, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 2 vias, outros componentes: c, conector, corta-fluxo, componentes adicionais: alça, graduação: graduado, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem individual.	UNIDADE			10			10	R\$ 12,07	R\$ 120,67
33	434142	Campo cirúrgico, aplicação: oftalmológico, material: plástico, permeabilidade: semipermeável, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, fixação: adesivo hipoalergênico, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: confeccionado em Não Tecido SMS, gramatura aproximada 35g/m2, deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA,	UNIDADE			150			150	R\$ 6,60	R\$ 989,25
34	433317	Campo cirúrgico, tipo: fronha, aplicação: para mesa, material: sms, gramatura: cerca de 65 g/m2, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA,	UNIDADE			300			300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
35	442532	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material : sms, permeabilidade: impermeável, gramatura: cerca de 55 g,m2, dimensão: cerca de 75 x 75 cm, fixação: adesivo acrílico, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE			300			300	R\$ 4,25	R\$ 1.274,25
36	433319	Campo cirúrgico, aplicação: p, bandeja, material: sms, gramatura: cerca de 65 g,m2, dimensão: cerca de 100 x 100 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNIDADE			50			50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
37	437375	Campo cirúrgico, tipo: fenestrado, aplicação: cirurgia geral, material: sms, dimensão: cerca de 50 x 50 cm, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: deve ser resistente, seguro, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE		50	300			350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00

Planilha1

38	436469	Caneta de marcação, aplicação: dermatográfico, composição: tinta à base violeta genciana, tipo ponta: ponta fina, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual, adicional: com régua milimetrada.	UNIDADE	500		10			510	R\$ 22,85	R\$ 11.653,50
39	441585	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 15 fios/cm2, bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ou substância alergênica.	PACOTE COM 50,00 UN	15000	231	20			15251	R\$ 209,52	R\$ 3.195.389,52
40	407483	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios/cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco, descartável. Descrição Complementar: não estéril, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, deve promover absorção segura, trama regular e sem desprendimento de fios. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PACOTE COM 500,00 UN	2160	708	400		769	4037	R\$ 45,15	R\$ 182.270,55
41	269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Descrição Complementar: 7,50 x 7,50cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Estéril. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	PACOTE COM 5,00 UN		2241	500	6500		9241	R\$ 0,39	R\$ 3.627,09
42	439214	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml	UNIDADE			10			10	R\$ 69,15	R\$ 691,53
43	429067	Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. Descrição Complementar: Curativo redondo para para punção Blood Stop. Esterilização por óxido de etileno. Tamanho 25mm de diâmetro. Cor bege.	CAIXA COM 500,00 UN	50000	50	2	450		50502	R\$ 22,30	R\$ 1.125.942,09
44	440501	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50		20			70	R\$ 1,79	R\$ 125,30
45	440500	Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: silicone, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	50		20			70	R\$ 2,45	R\$ 171,50
46	453771	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: com compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Descrição Complementar: compatível com DEA Isis	PAR	20		20			40	R\$ 718,92	R\$ 28.756,67

Planilha1

47	385209	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mínimo 120 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer lock com tampa, esterilidade: estéril, descartável. Descrição Complementar: Equipo gravitacional macrogotas para administração de soluções parenterais. Com suspiro, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro, bico perfurante bifacetado com tampa de proteção. Câmara de macrogotas flexível liberando 20 gotas/mL com filtro de 15 micra para fluido e filtro bacteriano para ar e conector macho com protetor que permita a retirada de ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetor. Entrada de ar (dispositivo para entrada de ar ABNT NBR ISO 8536-4-IS-AD). Embalagem resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS.	UNIDADE		1500	200			1700	R\$ 1,65	R\$ 2.805,00
48	286037	Escova endocervical, material cabo plástico, material cerda microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	UNIDADE			300			300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
49	352393	Espunja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 100 mm, largura mínima: 70 mm, espessura mínima: 20 mm. Descrição Complementar: Espunja multiuso dupla face verde amarela. Ideal para limpeza de materiais de forma eficiente. Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE		6	7000		707	7713	R\$ 1,28	R\$ 9.872,64
50	276877	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoaergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados. E outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização (embalagem com no mínimo 20mL de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na ANVISA.	UNIDADE	9600	5	100			9705	R\$ 3,50	R\$ 33.967,50
51	436498	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. Descrição Complementar: O Esfigmomanômetro Nylon com Velcro; possui manguito e pêra em pvc livre de látex. Pode ser usado em hospitais, clínicas, consultórios, farmácias e residências.	UNIDADE			20			20	R\$ 78,56	R\$ 1.571,13
52	453693	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. PCT/ COM 100 UNIDADES	PCT 100 UNIDADES			2			2	R\$ 10,02	R\$ 20,05

Planilha1

53	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor Descrição Complementar: esparadrapo cirúrgico, cor branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO 4,50 M		106	40		98	244	R\$ 10,70	R\$ 2.610,80
54	437862	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor Descrição Complementar: esparadrapo cirúrgico, cor branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO 4,50 M		112	40			152	R\$ 5,17	R\$ 785,33
55	446603	Esparadrapo hipo-alérgico 10 cm x 10m, cor da pele, padrão de referência: micropore 3m ou superior	ROLO 10 M	8000	606	50		65	8721	R\$ 12,70	R\$ 110.756,70
56	437882	Fita hospitalar tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico. Cor: transparente	ROLO COM 10,00 M			50	310		360	R\$ 5,34	R\$ 1.920,60
57	457524	Extensor infusão vascular, vias: 1 via, material: polímero, comprimento: cerca 120 cm, calibre: cerca 8 french, tipo conexão: luer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, tipo uso: estéril, uso único. Descrição Complementar: Extensor de urodinamica 120cm	UNIDADE			200			200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
58	459100	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 3,0 m, adicionais: com conectores, esterilidade: estéril, uso único. Descrição Complementar: tubo extensor para aspiração, drenagem e oxigenioterapia.	UNIDADE			50			50	R\$ 5,23	R\$ 261,33
59	364941	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE		96	50		864	1010	R\$ 1,93	R\$ 1.949,30
60	330413	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE		100	100		2664	2864	R\$ 1,76	R\$ 5.040,64
61	334139	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: incolor, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE			100		384	484	R\$ 1,95	R\$ 942,19
62	281321	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Agulha 3/8 círculo triangular. Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE					24	24	R\$ 1,79	R\$ 42,88

Planilha1

63	281041	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE					24	24	R\$ 6,09	R\$ 146,16
64	281043	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	600	20			48	668	R\$ 5,82	R\$ 3.887,76
65	281044	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: Deve apresentar registro na ANVISA	UNIDADE	600	20	24		24	668	R\$ 5,28	R\$ 3.527,04
66	284519	Fio de sutura, material: aço, tipo fio: nº 1, características adicionais: sem agulha, 3 x 60 cm. Descrição Complementar: fio de aço inox, diâmetro nº 1, não absorvível, monofilamentar, sem agulha, 60 cm.	ENVELOPE					216	216	R\$ 12,71	R\$ 2.745,36
67	281555	Fio De Sutura De Seda Preto Trançado 4.0. 45cm Não Absorvível, Com Agulhas ½ Circ 17mm, Corte Reverso, Corpo Cortante De Aço Inoxidável, Tratados Termicamente (Tempera), Composto De Fe, Cr, Ni, Mo, Ti, Com Estrias Longitudinais Polidas Quimicamente.	CAIXA 24 UNIDADES					360	360	R\$ 50,01	R\$ 18.001,80
68	281554	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Descrição Complementar: tratados termicamente (tempera), composto de fe, cr, ni, mo, ti, com estrias longitudinais polidas quimicamente.	ENVELOPE					5184	5184	R\$ 2,30	R\$ 11.940,48
69	433896	Fita adesiva, material: vinil, tipo: rotuladora, largura: 9 mm, comprimento: 3,60 m, cor: preta, características adicionais: auto-adesiva. Descrição Complementar: Possibilita uma identificação rápida e eficaz dos instrumentos cirúrgicos. Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão. Resiste a ciclos de esterilizações repetidas. Livre de látex. Composição: vinil. Comprimento: 6m. Largura: 6mm	UNIDADE			100			100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
70	332343	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor. Descrição Complementar: para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo). Medida aproximada de 19 mm X 30 m.	UNIDADE	2000	2000	20	150	270	4440	R\$ 7,00	R\$ 31.080,00

Planilha1

71	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira. Descrição Complementar: tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporciona a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL, tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio. Com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, contendo no máximo 50 fitas e 1 calibrador com código correspondente ao da fita. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. Adicionar o equipamento para aferição da glicemia.	UNIDADE	48000	500	500	2500		51500	R\$ 0,87	R\$ 44.676,25
72	269034	Fixador tubo orotraqueal, material: malha de algodão, sistema fixação: com velcro, comprimento: 48 cm, largura: 1,5 cm, características adicionais: acolchoado com elástico regulador. Descrição Complementar: Medida de 48 cm (+/- 2cm) de comprimento x 1,5 cm de largura. Não estéril. Uso único. Embalagem individual.	UNIDADE	5000	20	50			5070	R\$ 12,00	R\$ 60.840,00
73	458287	Solução de formaldeído 4% (formalina a 10%), tamponada (pH 7.0 ± 0.1 a 20°C) e estabilizada. Aspecto físico: líquido, incolor. Teor de metanol: 1% - 3%. Condições de transporte e armazenamento: temperatura ambiente (+15°C a +25°C). Acompanhar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Apresentação: frasco de 1000ML. Validade mínima de 12 meses.	FRASCO 1 LT	200					200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
74	436310	Frasco coletor, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de 100 mL, tipo tampa tampa rosqueável, esterilidade: estéril, tipo: uso descartável, embalagem: embalagem individual; unidade.	UNIDADE				8500		8500	R\$ 0,66	R\$ 5.610,00
75	436319	Frasco coletor, tipo urina 24H, material plástico opaco, capacidade cerca de 2000 mL, tipo tampa tampa rosqueável, graduação graduado, tipo uso descartável.	UNIDADE				2500		2500	R\$ 4,93	R\$ 12.325,00
76	441339	Frasco coletor, tipo: urina, material: plástico transparente, capacidade: tubo cônico cerca de 10 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, outros componentes: conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE			100	40000		40100	R\$ 1,03	R\$ 41.303,00
77	445576	Garrote, material faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho tamanho adulto, tipo uso reutilizável	UNIDADE			50	200		250	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
78	395633	Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 17 x 9,50 x 3,50 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade	UNIDADE			10	350		360	R\$ 5,35	R\$ 1.926,00
79	293025	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas	CAIXA COM 75,00 UN	50	3	50		270	373	R\$ 2,35	R\$ 876,55
80	437157	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 5% de cloro ativo. Descrição Complementar: Hipoclorito de sódio 5 a 7%. Embalagem: frasco 1,00 L	LITRO		10		30		40	R\$ 6,57	R\$ 262,80

Planilha1

81	404969	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 48 horas por método de fluorescência, aplicação: para esterilização a vapor, componentes adicionais: com indicador químico e controle de processo, adicionais: pacote para teste. Descrição Complementar: indicado para controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizados equipados com pré-vácuo (132°C) ou gravitacionais (121°C). Deve ser composto por uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (AT CC 7953), com laudo de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura fechada com tampa marrom com abertura superior para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana e indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas e contendo etiqueta com indicador de processo. Referência: 1292 3M, qualidade igual ou superior. Deve ser compatível com incubadora marca 3M.	UNIDADE			100			100	R\$ 18,17	R\$ 1.816,50	
82	332345	Indicador químico, classe: classe iv, tipo uso: interno, tipo: multiparamétrico, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor. Descrição Complementar: atender a norma ISO 11140/1995 - classe 4 - indicadores multiparâmetros. Deve apresentar registro Ministério da Saúde.	UNIDADE		2000	2000			60	4060	R\$ 0,46	R\$ 1.881,13
83	460057	Campo cirúrgico, tipo: conjunto com no mínimo 1 campo p, mesa, componentes: campo fenestrado, avental, toalha e protetores, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: kit cirúrgico para cirurgia de implantes, gramatura 40 contendo: 2 aventais manga longa g tiras, 2 gorros de laço, 2 campos 0,70 x 0,90 cm, 1 campo 1,40 x 0,90m fenestrado, 2 toucas de elástico, 3 protetores de mangueira, 2 toalhas de mãos absorventes, 4 propés, 2 protetores de refletor, 3 máscaras tripla face 1 lençol descartável com elástico 2,10x 0,90.	UNIDADE						8364	8364	R\$ 49,95	R\$ 417.802,71
84	338605	Lanceta material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais, estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil descrição complementar: dispositivo de segurança para acionamento controlado, tampa protetora de fácil remoção, para macro fluxo, lâmina com 1.6mm de profundidade.	UNIDADE						13000	13000	R\$ 0,31	R\$ 4.062,50
85	445300	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: embalado em papel aluminizado com protetor absorvente. características adicionais: sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN	10	3	3			13	29	R\$ 59,82	R\$ 1.734,78
86	313628	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 12.	CAIXA COM 100,00 UN						13	13	R\$ 47,20	R\$ 613,60
87	366903	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: embalado em papel aluminizado com protetor absorvente. características adicionais: sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN		3				185	188	R\$ 62,33	R\$ 11.718,04

Planilha1

88	273178	Lâmina Cirúrgica Aço Carbono, Esterelizada Por Raio Gama, Número 15c. Lâmina Cirúrgica Aço Carbono, Esterelizada Por Raio Gama, Número 15c.		3000		3			3003	R\$ 37,06	R\$ 111.301,19
89	299242	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: em papel aluminizado com protetor absorvente, sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN			4		60	64	R\$ 49,96	R\$ 3.197,44
90	366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Descrição Complementar: em papel aluminizado com protetor absorvente, sistema de segurança segundo NR 32.	CAIXA COM 100,00 UN			3			3	R\$ 66,10	R\$ 198,30
91	312616	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	UNIDADE	3000	100	250			3350	R\$ 12,44	R\$ 41.665,63
92	443328	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo.	UNIDADE			50			50	R\$ 78,34	R\$ 3.917,17
93	229617	Mangueira alta pressão, material: borracha, revestimento: náilon, comprimento: 1 m, uso: aparelho inter-5, aplicação: oxigênio, características adicionais: com rosca	UNIDADE			10			10	R\$ 121,47	R\$ 1.214,73
94	440037	Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 1000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 3 vias, outros componentes: c, conector, corta-fluxo, graduação: graduado, esterilidade: estéril. FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	6000	20	50			6070	R\$ 25,70	R\$ 155.999,00
95	373528	Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor, proteção contra raios ultravioleta	UNIDADE	400	200	100	100	704	1504	R\$ 6,29	R\$ 9.463,92
96	441983	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: com sensor. Descrição complementar: Desligamento automático: quando nenhum dedo é inserido, ele será desligado automaticamente dentro de 5 segundos	UNIDADE			20			20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
97	445801	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 25 cm, componentes: com indicador químico para esterilização a vapor ou gás, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: Deve conter indicador químico para esterilização a vapor saturado sob pressão ou gás e fita adesiva que permita abertura asséptica. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Fabricado em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2	UNIDADE		2000	100			2100	R\$ 0,40	R\$ 847,00

Planilha1

98	452744	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: Tamanho 15 x 20 cm, apresentação: envelope autosselante. Deve conter indicador químico para esterilização a vapor ou gás e fita adesiva que permita abertura asséptica. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Fabricado em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2	UNIDADE		2000	100			2100	R\$ 0,45	R\$ 950,25
99	443439	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: papel grau cirúrgico: bobina medindo 5x100m com uma face plástica outra de papel,deve permitir a termosselagem, garantindo o fechamento hermético, permitir a penetração do agente esterilizante e manter a esterilidade do material até seu uso, com indicador químico de processo de vapor saturado e óxido de etileno, com no mínimo de 1cm2 de área protegido pelo filme laminado, filme laminado de polipropileno/poliéster colorido com quatro camadas, face de papel deverá apresentar gramatura mínima de 60g/m2, flexível, isenta de microfuros, atóxica, possuir selagem industrial de quatro filete, de forma contínua, resistente e sem falhas, que permita abertura asséptica sem desprender partículas, na embalagem deve constar tamanho e registro no ms/anvisa, amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise da mesmo; que siga as normas da anvisa.	ROLO			5		192	197	R\$ 34,66	R\$ 6.827,53
100	442385	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: papel grau cirúrgico: bobina medindo 10x100m com uma face plástica outra de papel, deve permitir a termosselagem, garantindo o fechamento hermético, permitir a penetração do agente esterilizante e manter a esterilidade do material até seu uso, com indicador químico de processo de vapor saturado e óxido de etileno, com no mínimo de 1cm2 de área protegido pelo filme laminado, filme laminado de polipropileno/poliéster colorido com quatro camadas, face de papel deverá apresentar gramatura mínima de 60g/m2, flexível, isenta de microfuros, atóxica, possuir selagem industrial de quatro filete, de forma contínua, resistente e sem falhas, que permita abertura asséptica sem desprender partículas, na embalagem deve constar tamanho e registro no ms/anvisa, amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise da mesmo; que siga as normas da anvisa.	ROLO			5		228	233	R\$ 55,53	R\$ 12.937,33

Planilha1

101	442386	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Descrição Complementar: papel grau cirúrgico: bobina medindo 30x100m com uma face plástica outra de papel, deve permitir a termosselagem, garantindo o fechamento hermético, permitir a penetração do agente esterilizante e manter a esterilidade do material até seu uso, com indicador químico de processo de vapor saturado e óxido de etileno, com no mínimo de 1cm2 de área protegido pelo filme laminado, filme laminado de polipropileno/poliéster colorido com quatro camadas, face de papel deverá apresentar gramatura mínima de 60g/m2, flexível, isenta de microfuros, atóxica, possuir selagem industrial de quatro filete, de forma contínua, resistente e sem falhas, que permita abertura asséptica sem desprender partículas, na embalagem deve constar tamanho e registro no ms/anvisa, amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise da mesmo; que siga as normas da anvisa.	ROLO			5		348	353	R\$ 179,36	R\$ 63.314,96
102	330952	Preservativo masculino, material: látex natural, comprimento mínimo: 160 mm, largura: 52 mm, espessura mínima: espessura mín. 0,03mm, características adicionais: sem lubrificante, sem espermicida, adicionais: translúcido, transparente. Descrição Complementar: para exame ginecológico	UNIDADE		1350	1440			2790	R\$ 0,91	R\$ 2.538,90
103	428773	Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, uso: p, frascos e bolsas, característica adicional: dupla ponta perfurante com aba, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras. Descrição Complementar: Para lavagem de cavidade ou aspiração de fluidos, com sistema fechado needle free "livre de agulhas", com ponta perfurante padrão isso e protetor da ponta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	5000		200			5200	R\$ 1,00	R\$ 5.200,00
104	436859	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico, cor : com cor, solado: sola antiderrapante, gramatura : cerca de 40 g/m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. Descrição Complementar: cor branca	PAR		300	500	14500		15300	R\$ 0,58	R\$ 8.797,50
105	345220	Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca.	UNIDADE		40	50		290	380	R\$ 25,20	R\$ 9.576,00
106	456409	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 CMH2, componente 2: reservatório de oxigênio em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de oxigênio e extensor pvc, tamanhos: adulto. Descrição Complementar: Confeccionado em silicone transparente, de alta qualidade. Autoclavável. Bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2,5 litros. Tubo extensor de oxigênio de no mínimo 150 cm. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafragmas, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	UNIDADE	200	2	10			212	R\$ 184,99	R\$ 39.217,35

Planilha1

107	272409	Removedor ferrugem, composição: ácidos inorgânicos líquidos, aplicação: remoção de crostas e manchas de oxidação de materiais. Descrição Complementar: Removedor de oxidação indicado para limpeza das câmaras de lavadoras termodesinfectoras, ultrassônicas e autoclaves. Solução revitalizadora composto por uma mescla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, destinado a remover manchas, ferrugens, crostas minerais e devolver o brilho de câmaras e componentes das termodesinfectoras e autoclaves em Spray.	UNIDADE		5	5			10	R\$ 29,41	R\$ 294,13
108	407037	Saco plástico lixo, capacidade: 20 litros, cor: branco leitoso, características adicionais: peça única, suporta 15kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,08 mm mm, material: polietileno alta densidade Descrição Complementar: com simbologia de substância infectante, aplicação hospitalar.	UNIDADE		40800	100		1740	42640	R\$ 0,22	R\$ 9.380,80
109	412494	Saco plástico lixo, capacidade: 50 litros, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - NBR 9191, material: resina termoplástica	UNIDADE		13350	100		4980	18430	R\$ 0,43	R\$ 7.924,90
110	435845	Suporte laboratório, material: metal, tipo: tipo iglu, aplicação: coletor de perfurocortante, adicional: depositador coletor de 7 litros.	UNIDADE			15		122	137	R\$ 33,76	R\$ 4.625,46
111	396144	Swab haste plástica tipo ponta a ponta em algodão hidrófilo, apresentação embalagem individual em tubo plástico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável	UNIDADE				800		800	R\$ 0,36	R\$ 290,00
112	396145	Swab, material haste plástica, tipo ponta a ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual, aditivos com meio de transporte Stuart, esterilidade: estéril, tipo de uso descartável.	UNIDADE				800		800	R\$ 2,39	R\$ 1.910,00
113	45241	Tambor, tambor de aço. Tambor, tambor de aço. Tamanho aproximado: 18cm x 14cm	UNIDADE			20			20	R\$ 186,67	R\$ 3.733,47
114	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo : uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: indicador de temperatura no visor. 100% resistente à água. Fonte de alimentação bateria de lítio. Aprovado INMETRO	UNIDADE	500	20	10			530	R\$ 20,05	R\$ 10.623,85
115	384214	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha	UNIDADE		2	5			7	R\$ 87,41	R\$ 611,85
116	422770	Kit cirúrgico descartável, indicado para cirurgias periodontais, confeccionado em tnt 100% polipropileno, esterilizado por óxido de etileno, com durabilidade de dois anos. Composto por: 2 aventais manga longa punho elastico 30g branco tamanho g; 1 campo cirfen 30gr 0,90x1,20m; 2 campos cir 30gr 0,70x0,70m; 2 protetores de mangueira branco com adesivo auto colante; 1 protetor de alça branco com adesivo auto colante; 1 protetor de alça branco com elástico e 2 toalhas descartáveis de viscose. Padrão de referência: bestfabril ou superior	UNIDADE					8448	8448	R\$ 17,49	R\$ 147.755,52
117	433315	Campo cirúrgico, 100x100 cm, descartável, sem janela, gramatura 40, pct c/10 un, padrão de referência: best fabril ou superior.	PCT C/ 10 UND					1200	1200	R\$ 63,57	R\$ 76.280,00

Planilha1

118	436854	Sapatilha hospitalar própé descartável, confeccionada em tecido não tecido (tnt) com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único, elástico em toda borda para melhor fixação nos pés, pacote com 100 unidades, embalagem constando dados de identificação, procedencia, número do lote, data de fabricação e registro na anvisa. Validade mínima 18 meses, a partir da data de entrega, padrão de referência: protdesc ou superior.a	PCT C/ 100 UND	2000				364	2364	R\$ 24,78	R\$ 58.579,92
119	268178	Babador, material:papel absorvente e plástico, tipo uso:descartável, cor:branca, comprimento:33 cm, largura:48 cm, características adicionais:2 camadas papel/1 camada plástico	PCT C/ 100 UND		60			1118	1178	R\$ 19,60	R\$ 23.088,80
120	442384	Papel grau cirúrgico: bobina medindo 20x100m com uma face plástica outra de papel, deve permitir a termoselagem, garantindo o fechamento hermético, permitir a penetração do agente esterilizante e manter a esterilidade do material até seu uso, com indicador químico de processo de vapor saturado e óxido de etileno, com no mínimo de 1cm2 de área protegido pelo filme laminado, filme laminado de polipropileno/poliéster colorido com quatro camadas, face de papel deverá apresentar gramatura mínima de 60g/m2, flexível, isenta de microfuros, atóxica, possuir selagem industrial de quatro filete, de forma contínua, resistente e sem falhas, que permita abertura asséptica sem desprender partículas, na embalagem deve constar tamanho e registro no ms/anvisa.,amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise da mesmo; que siga as normas da anvisa padrão de referência : amcor ou superior.	ROLO					348	348	R\$ 121,18	R\$ 42.168,90
121	247287	Solução lubrificante para instrumental: deve possuir ph neutro, não ser oleoso, ser hidrossolúvel e permeável ao vapor, no rótulo deve conter a composição do produto, modo de usar, lote, validade e duração após o uso, além de ser biodegradável, padrão de referência: premix ou superior.	GALÃO 5,00L					25	25	R\$ 277,73	R\$ 6.943,33
122	284815	Escovas de uso geral para lavagem de bandejas com cerdas em aço - para lavagem de instrumentais, 184mm x 38mm, padrão de referência: bettanin ou superior.	UNIDADE					262	262	R\$ 6,88	R\$ 1.801,25
123	270525	Escova p/ degermação e antisepsia pré-operatória das mãos 10 ml, contendo em cada 100 ml : iodopovidona 10,0g e excipientes q,s,p 100,0 ml, padrão de referência: riodeine dermo rioquímica ou superior	UNIDADE					1808	1808	R\$ 3,43	R\$ 6.201,44
124	346860	Integrador químico classe 5, estar de acordo com as recomendações internacionais de desempenho, segundo as normas da ansi/aami st:79 2006, garantindo manutenção das características originais pelo mínimo de 6 (seis) meses e comprovação de viragem do integrador químico, quando à temperatura de 121 ° c amostras do produto para ser testado pela cme, com vistas a emissão de parecer técnico, bem como o envio para análise da mesmo; que siga as normas da anvisa, padrão de referência: amcor ou superior.	UNIDADE	12500				96010	108510	R\$ 0,32	R\$ 34.361,50

Planilha1

125	353076	Glicerina líquida frasco, composto orgânico, higroscópico, inodoro, viscoso de sabor adocicado com pureza acima de 95%, padrão de referência: rioquímica ou superior.	FRASCO 1 LT					1	1	R\$ 27,48	R\$ 27,48
126	345486	Formol líquido composição formaldeído 10% e água deionizada, padrão de referência: dgl ou superior.	FRASCO 1 LT					87	87	R\$ 13,05	R\$ 1.135,35
127	394023	Vaselina esterelizada, tubo c/ 30g, padrão de referência: rioquímica ou superior.	TUBO 30G					363	363	R\$ 7,53	R\$ 2.732,18
128	444925	Swab, material: haste plastica. Tipo de ponta: ponta em rayon. Apresentação: embalagem individual. Esterilidade: estéril. Tipo de uso: descartável	UNIDADE				80000		80000	R\$ 1,05	R\$ 84.200,00
129	241163	Caneta de marcação permanente de laboratório para superfícies lisas. Deve ser resistente a temperaturas altas e congelamento -80C. Deve ser prover nas cores vermelha, azul ou preta em ponta fina	UNIDADE				110		110	R\$ 54,93	R\$ 6.041,75
TOTAL										R\$ 8.784.213,81	